



**Universidade Estadual de Feira de Santana**  
Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86  
Recredenciada pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD Nº 01/2020**

### **Estabelece procedimentos para a oferta de atividades de ensino nos Cursos de Graduação da UEFS para o Período Letivo Extraordinário do Semestre Letivo 2019.2.**

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições, dado o caráter de excepcionalidade da oferta no formato remoto, através de mediação tecnológica e a necessidade de definir os procedimentos de oferta de atividades de ensino de graduação no Período Letivo Extraordinário 2019.2, nos prazos estabelecidos em Calendário Acadêmico (Resolução CONSEPE 074/2020), estabelece:

1. Após receber as demandas dos Colegiados de Curso, os Departamentos avaliam a possibilidade de oferta junto ao corpo docente (conforme estabelecido pela Resolução CONSU 007/2020) e em caso positivo, alocam professor para as disciplinas solicitadas.
  - 1.1. Os professores alocados para as disciplinas devem informar os recursos de mediação tecnológica que serão utilizados, apontando também, se possível, o percentual pretendido de carga horária em atividades síncronas (no horário solicitado pelo Colegiado) e assíncronas;
  - 1.2. Os professores devem apontar também a quantidade máxima de vagas a serem ofertadas por disciplina;
  - 1.3. A Universidade disponibiliza o Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle a todos os professores que irão ofertar disciplinas;
  - 1.4. O uso do Moodle não é obrigatório, podendo o professor optar por outros ambientes ou recursos;
  - 1.5. Caso o professor opte por utilizar o Ambiente Moodle, deve disponibilizar também seu e-mail.
2. As informações devem ser encaminhadas aos Colegiados, pelos Departamentos, utilizando o formulário anexo a esta Instrução Normativa.
  - 2.1 Apresentar, para cada disciplina, seu código e nome completo, e também o(s) nome(s) completo(s) do(s) docente(s) responsável(s) (para o caso de mais de um docente, informar a carga horária atribuída a cada um);



**Universidade Estadual de Feira de Santana**  
Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86  
Recredenciada pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD Nº 01/2020**

3. Recebidas as informações de oferta provenientes dos Departamentos, os Colegiados iniciam o processo de digitação dos horários no Sistema Sagres, e de imediato, encaminham as planilhas de oferta de atividades de ensino para a Prograd/DAA.
4. Os Colegiados deverão estabelecer contato com os ingressantes do SiSU 2020.1, orientando-os sobre:
  - a. As atividades acadêmicas disponíveis no Período Letivo Extraordinário 2019.2;
  - b. A necessidade de solicitação de matrícula especial, caso o estudante deseje participar das atividades acadêmicas a serem ofertadas. Para o caso de disciplinas, a solicitação de matrícula especial deve vir acompanhada da indicação das disciplinas de interesse, dentre as ofertadas.
  - c. O período de solicitação da matrícula especial, que será no período de Digitação dos horários pelos Colegiados, definido no Calendário do Período Letivo Extraordinário 2019.2, disposto na Resolução CONSEPE nº 074/2020.
5. Na data final do período de Digitação dos horários pelos Colegiados, os Colegiados devem encaminhar à DAA a lista dos discentes ingressantes do Processo Seletivo SiSU 2020.1 que solicitaram matrícula especial no Período Letivo Extraordinário 2019.2.
  - a. Caso os discentes tenham solicitado matrícula em disciplinas, encaminhar também a lista dos estudantes a serem matriculados, separados por disciplina.
6. Os casos omissos serão analisados e resolvidos por esta Pró-Reitoria, ouvido o respectivo Colegiado, quando couber.
7. Esta normatização entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 03 de julho de 2020.

**Fabiana Cristina Bertoni**  
**Pró-Reitora de Ensino de Graduação**